



PREFEITURA DE
LUCRÉCIA

CNPJ: 08.349.045/0001-88

RUA DOS PODERES, 256, CENTRO - LUCRÉCIA/RN - CEP. : 59.805-000

FONE: (84) 3396-0178 - E-MAIL: prefeituradelucrecia2017@gmail.com

MENSAGEM Nº 007/2019

Lucrécia/RN, 04 de fevereiro de 2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar proposta de Projeto de Lei que abre ao Orçamento do Município Lucrécia Lei nº 627 de 22 de outubro de 2018 - LOA-Exercício 2019, crédito Especial, conforme detalhamento abaixo:
2. A solicitação visa à inclusão de programação na LOA Exercício 2019 para adequar o orçamento vigente às suas reais necessidades de execução.
4. O pleito viabilizar-se-á mediante Projeto de Lei, a ser submetido à apreciação da Câmara Municipal de Lucrécia, por se tratar de inclusão de dotação Orçamentária não contemplada no Orçamento, à conta de crédito especial, em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições contidas no art. 167, inciso V, da Constituição.
5. Nessas condições, submeto à deliberação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que visa à abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,

Maria da Conceição do Nascimento Duarte
CPF. : 970.648.404-30
Prefeita



PREFEITURA DE

LUCRÉCIA

1991 - 2017

CNPJ: 08.349.045/0001-88

RUA DOS PODERES, 256, CENTRO - LUCRÉCIA/RN - CEP. : 59.805-000

FONE: (84) 3396-0178 - E-MAIL: prefeituradelucrecia2017@gmail.com

PROJETO DE LEI 640 /2019

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 505.670,00 (QUINHENTOS E CINCO MIL SEISCENTOS E SETENTA REAIS), NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO 2019.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a proceder ao Orçamento Municipal, do exercício de 2019, Crédito Especial no valor de R\$ 505.670,00 (QUINHENTOS E CINCO MIL SEISCENTOS E SETENTA REAIS), com a finalidade específica de cobrir despesa do Convênio para Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares no município de Lucrécia – RN, conforme desdobramento a seguir:

Unidade Orçamentária: 02.006 – Secretaria Municipal de Saúde.

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 304 – Vigilância Sanitária.

Programa: 0075 – Saúde

Subprograma: 001

Atividade: 1.133 – Melhorias Sanitárias Domiciliares

Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 504.670,00.

Elemento de Despesa: 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições.....R\$ 1.000,00.

FONTE: 22200000 – Transferência de convênio à Saúde



PREFEITURA DE

LUCRÉCIA

Prazeres do Futuro - Transformando

CNPJ: 08.349.045/0001-88

RUA DOS PODERES, 256, CENTRO - LUCRÉCIA/RN - CEP. : 59.805-000

FONE: (84) 3396-0178 - E-MAIL: prefeituradelucrecia2017@gmail.com

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão oriundos do Repasse mediante Convênio com a Fundação Nacional de Saúde, classificação da Receita: 2.4.1.8.10.9.1 – Outras Transferências de Convênios da União-Principal.

Art. 3º - Fica também autorizado o Executivo Municipal a incluir no Plano Plurianual 2018 a 2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Lucrécia, 04 de fevereiro de 2019.

Maria da Conceição do Nascimento Duarte
CPF. : 970.648.404-30
Prefeita